

EDUCAÇÃO ESPECIAL COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL

Jhony Maycow Desanjiacomro Rodrigues

Resumo

A inclusão social é o conjunto de ações que garante a participação igualitária de todos na sociedade, independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia. Nas escolas, a inclusão implica mudança dos atuais paradigmas educacionais, criando uma ruptura de base escolar, em sua estrutura organizacional, do formalismo da racionalidade e das modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, baseadas na burocracia. A educação especial é a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A efetiva da inclusão social nas escolas ocorre com a inserção dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Os avanços na educação especial brasileira têm sido expressivos, alcançando 35,2 % na proporção de matrículas em classes comuns entre 2007 a 2016. A Meta do Plano Nacional de Educação é universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

Palavras-chaves: Inclusão Social, Educação Especial, Deficientes, Escola

Abstract

Social inclusion is the set of actions that guarantees the equal participation of all in society, regardless of social class, physical condition, education, gender, sexual orientation, ethnicity. In schools, inclusion implies a change of the current educational paradigms, creating a school-based rupture, in its organizational structure, of the formalism of rationality and teaching modalities, types of service, curricular grades, based on bureaucracy. Special education is the modality of school education offered preferably in the regular network of education, for students with disabilities, global developmental disorders and high skills or giftedness. The effectiveness of social inclusion in schools occurs with the inclusion of students with disabilities, global developmental disorders and high skills / giftedness in the common classes of regular education and in the Specialized Educational Service, offered in multifunctional resource rooms or in Specialized Educational Assistance centers the public network or community, faith-based or philanthropic non-profit institutions. The advances in Brazilian special education have been expressive, reaching 35.2% in the proportion of enrollments in common classes between 2007 and 2016. The goal of the National Education Plan is to universalize, for the population aged 4 to 17 years with disabilities, global disorders development and high skills or giftedness, access to basic education and specialized educational service, preferably in the regular educational network, with the guarantee of inclusive educational system, multifunctional resource rooms, classes, schools or specialized, public or contracted services

Key words: Social Inclusion, Special Education, Disabled, School.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
2. INCLUSÃO SOCIAL.....	6
2.1 Inclusão Social no Brasil	7
2.2 Inclusão Social nas Escolas	8
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	10
3.1 Conceito de Educação Especial.....	10
4. ALUNOS ESPECIAIS.....	12
4.1 Excepcionais intelectuais	12
4.1.1 Superdotados	12
4.2 Deficientes Mentais	13
4.3 Deficientes físicos	14
4.3.1 Deficiência física	14
4.3.2 Deficiência auditiva.....	14
4.3.3 deficiência visual	15
4.3.4 Deficiência mental	15
4.3.5 deficiência múltipla	15
5. EFETIVAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS	16
6. AVANÇOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	18
7. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	19
7.1 estratégias do Plano Nacional de Ensino para alcançar a Meta 4.	19
7.1.1 Contabilização das matrículas.....	19
7.1.2 Promover a universalização do atendimento.....	19
7.1.3 Implantar salas de recurso multifuncionais.....	19
7.1.4 Garantir atendimento educacional.....	20

7.1.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares	20
7.1.6 Manter e ampliar programas suplementares	20
7.1.7 Educação bilingue em LIBRAS e língua portuguesa	20
7.1.8 Vedação da exclusão no ensino.....	21
7.1.9 Combater a situação de discriminação.....	21
7.1.10 Fomentar pesquisas para o desenvolvimento da educação especial	21
7.1.11 Fomentar pesquisa para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais.	21
7.1.12 Continuidade no atendimento escolar	21
7.1.13 Atender a demanda do processo de escolarização dos alunos especiais.....	22
7.1.14 Definir indicadores de qualidade	22
7.1.15 Obter informações detalhadas dos alunos especiais	22
7.1.16 Inserção de referenciais teóricos do ensino especial nos cursos de literatura	22
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	24

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho aborda o tema da educação especial como forma de inclusão social.

Diante dos aspectos da inclusão social, que busca trabalhar a questão da diversidade, tentando combater a exclusão social, principalmente dentro das escolas brasileira, em decorrência de uma condição inerente ao capitalismo contemporâneo, onde, como bem nos ensina a historiadora Juliana Bezerra (2018), as pessoas que possuem essa condição social sofrem diversos preconceitos, e são marginalizadas pela sociedade e impedidas de exercer livremente seus direitos de cidadãos, por causa de condições físicas, psicológicas, financeiras, religiosas, culturais, sexual, escolhas de vida, dentre outros.

Abordar a questão da educação especial, é propor que ela detém, dentre outras finalidades, a de quebrar velhos preconceitos e suas desastrosas consequências, como a exclusão dos alunos portadores de condições excepcionais físicas e psicológicas do universo escolar e social.

Assim, como bem nos ensina Mantoan (2003), a inclusão escolar, significa uma ruptura de base escolar, em sua estrutura organizacional, do formalismo da racionalidade e das modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, baseadas na burocracia.

É nesse cenário de contrastes sociais e de diversidade que o papel da escola se destaca, hoje mais do que nunca, uma vez que estamos experimentando mudanças profundas e absurdamente instantâneas, diante do processo de globalização e revolução tecnológica.

Diante desses fatos o que se propõe aqui é apresentação de ideias sobre o contexto da educação especial, no que diz respeito aos desafios, avanços e metas para o futuro. Assim, o leitor é convidado a aprender um pouco mais sobre o universo escolar.

2. INCLUSÃO SOCIAL

Segundo (PADILHA, et al., 2017) a inclusão social é o conjunto de ações que garante a participação igualitária de todos na sociedade, independente da classe social, da condição física, da educação, do gênero, da orientação sexual, da etnia.

Esse conjunto de ações encontra fundamentos em leis como a de número 13.146 de 6 de Julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

É o chamado Estatuto da Pessoa com deficiência que tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, que foram ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno (BRASIL, 2015).

Segundo a Secretária Especial dos Direitos Humanos (2003), pensar em inclusão social nos remete, necessariamente, ao seu reverso, ou seja, a exclusão social. Pois os dados da realidade brasileira e mundial são tão marcantes quanto a exclusão, que, ao pensar em um projeto sobre ética e cidadania, somos levados a estabelecer a inclusão como um desejo, uma realidade que só será alcançada com grandes transformações sociais e políticas.

Para a professora de História Juliana Bezerra (2018), a Exclusão Social constitui-se em um processo de afastamento e privação de determinados indivíduos ou de grupos sociais em diversos âmbitos da estrutura da sociedade. Esse processo, segundo ela, decorre de uma condição inerente ao capitalismo contemporâneo, em que, as pessoas que possuem essa condição social sofrem diversos preconceitos, e são marginalizadas pela sociedade e impedidas de exercer livremente seus direitos de cidadãos, por causa de condições financeiras, religião, cultura, sexualidade, escolhas de vida, dentre outros. Os principais excluídos sociais, segundo ela,

geralmente são minorias étnicas, culturais e religiosas, como os negros, índios, idosos, pobres, homossexuais, toxicodependentes, desempregados, pessoas portadoras de deficiência, dentre outros, que sofrem muitos preconceitos, e que isso afeta diretamente aspectos da vida, e, em muitos casos, gera outro problema chamado de “isolamento social”.

2.1 Inclusão Social no Brasil

Padilha et al (2017) diz que o Brasil presencia grandes desigualdades sociais e, conseqüentemente, a exclusão de diversos grupos dos seus direitos básicos como cidadãos.

Mantoan (2003, p. 11), por sua vez, diz que não há como negar que os velhos paradigmas da modernidade estão sendo contestados e que o conhecimento, que é a matéria-prima da educação escolar, está passando por uma reinterpretação.

Em outras palavras, a autora citada diz que as diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, de gênero, que compõem a diversidade humana está sendo cada vez mais desvelada e destacada e é condição imprescindível para se entender como aprendemos e como compreendemos o mundo e a nós mesmos.

De acordo com Juliana Bezerra (2018), no Brasil, a exclusão social está longe de ser um problema resolvido. E que, com tantas desigualdades e comportamentos intolerantes, nosso país tem apresentado diversos casos de exclusão, dentre o quais, destacam-se as escolhas relacionadas com a sexualidade, religião e culturas. Mas que, segundo ela, já podemos comemorar alguns progressos nessa área, por causa do desenvolvimento de projetos sociais e ainda, a inclusão de disciplinas com temas transversais nas escolas, como pluralidade cultural, orientação sexual e ética, e que citada, temas como estes, estão intimamente relacionados com a cidadania e visam uma construção social menos desigual e mais tolerante na nossa sociedade.

Ainda segundo a autora citada, o reconhecimento de culturas minoritárias seguem aliadas com o objetivo de criar cidadãos mais tolerantes e conscientes de suas ações, e que, a partir disso, diversos projetos e programas sociais surgem com o intuito de oferecer suporte para a visibilidade desses grupos minoritários, como por exemplo as cotas raciais desenvolvidas pelas universidades para incluir alunos de

origem negra ou indígena, e com isso, essas pessoas somam suas vozes às outras, tendo, portanto, a oportunidade de mostrar sua história e opiniões sobre determinados temas.

2.2 Inclusão Social nas Escolas

Ainda segundo Mantoan (2003 p. 11), nas escolas, a inclusão implica mudança dos atuais paradigma educacionais, para que se encaixe no mapa da educação escolar que estamos retraçando. Em outras palavras, a inclusão escolar, significa uma ruptura de base escolar, em sua estrutura organizacional, do formalismo da racionalidade e das modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, baseadas na burocracia.

Para (PADILHA, et al., 2017), consiste em ações inclusivas tomadas no âmbito de uma instituição de ensino, espaço este que deve ser parte primordial para a formação do ser humano como um cidadão. É que a inclusão social nas escolas visa eliminar o preconceito e a discriminação, independentemente do tipo, como étnica, de deficientes, de gênero, de orientação sexual, etc.

De acordo com a Declaração de Salamanca as escolas regulares devem seguir uma orientação inclusiva que constitua os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos, de modo que seja possível proporcionar uma educação adequada à maioria das crianças e promover a eficiência, numa ótima relação custo-qualidade, de todo o sistema educativo (UNESCO, 1994).a isso dá-se o nome de educação inclusiva, ou educação especial.

E também no Congresso Internacional "Sociedade Inclusiva" convocado pelo Conselho Canadense de Reabilitação e Trabalho, elaborou a Declaração Internacional de Montreal Sobre a Inclusão apelando aos governos, empregadores e trabalhadores bem como à sociedade civil a se comprometerem com, e desenvolverem, o desenho inclusivo em todos os ambientes, produtos e serviços (SASSAKI, 2001).

O texto da Declaração Internacional de Montreal Sobre Inclusão, firmado nesse congresso internacional, ainda pautou pelo acesso igualitário a todos os espaços da

vida como pré-requisito para os direitos humanos universais e liberdades fundamentais das pessoas. Bem como pelo esforço rumo a uma sociedade inclusiva para todos é a essência do desenvolvimento social sustentável.

Por isso, segundo Mantoan (2003), a escola não pode continuar ignorando o que acontece ao seu redor nem anulando e marginalizando as diferenças nos processos pelos quais forma e instrui os alunos. Tampouco, pode desconhecer que aprender implica ser capaz de expressar, dos mais variados modos, o que sabemos, implica representar

3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo a Comunidade de Educadores Nova Escola (2013), a educação especial como modalidade de ensino ainda está se difundindo no contexto escolar

Na visão de Mantoan, o papel da educação especial, como fator de inclusão, é muito importante e não pode ser negado (MANTOAN, 2004).

Essa ideia encontra reforço na Constituição Federal, no art. 205, que define a educação como direito de todos e no seu art. 208, que institui o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência (BRASIL, 1988).

Bem como no parecer do MEC (2011) que diz que a garantia da oferta do atendimento aos alunos público alvo da educação especial, assegura, além do direito de acesso à escolarização, o direito de igualdade de condições e permanência na escola.

3.1 Conceito de Educação Especial

A educação especial, segundo o que estabelece o artigo 58 da Lei 9.394 de 20 Dezembro de 1996, é a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996).

Nestes termos, o aluno com necessidades específicas recebe, portanto, dentro da educação básica, o ensino especializado, que tem como objetivo possibilitar o seu desenvolvimento para o convívio social.

Mantoan (2004) afirma que se trata do cumprimento de uma determinação legal, que diz respeito ao direito indisponível de todo e qualquer aluno à educação e que, não sendo acatada, pode acarretar aos pais e responsáveis as penalidades decorrentes do crime de abandono intelectual de seus filhos.

Isso porque a educação especial é desenvolvida em torno da igualdade de oportunidade de desenvolvimento da criança com deficiência, e atende às necessidades de cada um desses alunos individualmente por meio do processo de adaptação do sistema educativo das instituições de ensino.

Além disso, o § 2º do artigo 58 da LDB estabelece que o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

Assim, pode-se dizer que a modalidade de educação especial só ocorrerá em classes, escolas ou serviços especializados em condições excepcionais, ou seja, a regra é que eles recebam educação na sala de aula comum.

Nesse sentido Mantoan (2004) diz que, embora existam pessoas com deficiências bastante significativas, não se pode esquecer que, como alunos, têm o mesmo direito de acesso à educação, ou seja, em ambiente escolar não-segregado, e que os seus pares com deficiências menos severas e os alunos sem deficiência da mesma faixa de idade.

Para isso o § 1º do artigo 58 da Lei 9.394, garante que *“Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”* (BRASIL, 1996).

Isso ocorre, segundo Mantoan (2003), porque na perspectiva inclusiva, suprime-se a subdivisão dos sistemas escolares em modalidades de ensino especial e de ensino regular. E que, as escolas atendem às diferenças sem discriminar, sem trabalhar à parte com alguns alunos, sem estabelecer regras específicas para se planejar, para aprender, para avaliar (currículos, atividades, avaliação da aprendizagem para alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais).

4. ALUNOS ESPECIAIS

O art. 2º da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, estabelece que considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015).

A classificação de pessoas em categorias, embora não seja, muito bem vista, é necessária principalmente do ponto vista da administração do Sistema Educacional.

4.1 Excepcionais intelectuais

Segundo (MEDINA, 2015) o aluno com desempenho especial apresenta característica como a facilidade de aprendizagem, bom rendimento escolar, inteligência superior à média, grande criatividade, maior grau de compromisso e motivação pelo aprendizado. E as necessidades desses alunos são, dentre outras, acesso a recursos adicionais, estímulos para a criatividade, trabalhos extras, modificar os conteúdos, atenção individualizada, autoestima.

Os alunos com altas habilidades/superdotação são aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, seja intelectual, liderança, psicomotora, artes ou criatividade (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009).

4.1.1 Superdotados

Segundo (BATISTA, 2018) o córtex cerebral dessas crianças atinge sua espessura máxima mais tarde do que a média, e a maturação ocorre de uma forma bem mais rápida, o que explica a facilidade dos superdotados de resolver problemas de grande complexidade.

O mesmo autor ainda diz que essas crianças apresentam outras características como facilidade de concentração, autonomia, interesse por áreas e tópicos diversos, iniciativa e liderança, vocabulário avançado e riqueza de expressão verbal, habilidade para considerar pontos de vistas de outras pessoas e perceber a discrepância entre

ideias, facilidade de interagir com crianças mais velhas ou com adultos, interesse por livros e criação de meios pessoais para resolução de problemas.

De acordo com o art. 7º da Resolução nº 4, de 2009, do Conselho Nacional de Educação, esses alunos terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009).

4.2 Deficientes Mentais

O caput do artigo 58 da Lei de 9.394 fala dos alunos portadores dos chamados transtornos globais do desenvolvimento, que seriam os alunos com rendimento abaixo da média.

Esses alunos, segundo o Ministério da Educação (2009), apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

Segundo (CASSIMIRO, 2018), esses alunos podem ser classificados quanto a sua necessidade de apoio profissional, como dependentes, treináveis e educáveis.

Educáveis

Na categoria dos educáveis, estão aqueles que frequentam classes especiais, esses já possuem vocabulário suficiente para a vida diária, e habilidade de adaptação pessoal e social, geralmente essas crianças atingem na fase adulta, uma idade de desenvolvimento mental entre sete e doze anos.

Treináveis

Na categoria dos treináveis, estão aqueles que frequentam escolas especiais, eles já conseguem se defender dos perigos, repartir e respeitar os outros, já adquirem

hábitos rotineiros de higiene, necessitando somente de ajuda e supervisão. E na maioria dos casos, o retardo é identificado nos primeiros anos de vida.

Dependentes

Segundo a autora os dependentes são aqueles atendidos somente em clínicas, pois, dependem totalmente de serviços necessários para sua total sobrevivência, não conseguem ter hábitos higiênicos, não conseguem se vestir, necessitando de um acompanhamento de 24 horas.

4.3 Deficientes físicos

Segundo o Ministério da Educação (2009), os alunos com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. Os últimos compreendem os deficientes auditivos e visuais.

O artigo 4º do Decreto 3298 (1999), define as categorias de deficientes demonstradas a seguir:

4.3.1 Deficiência física

Compreende a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

4.3.2 Deficiência auditiva.

A perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

4.3.3 deficiência visual

A cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

4.3.4 Deficiência mental

O funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como a comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4.3.5 deficiência múltipla

Quando existe em uma só pessoa a associação de duas ou mais deficiências, seja natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

5. EFETIVAÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS

O artigo 1º da Resolução nº 4, de 2009, do Conselho Nacional de Educação, estabelece que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009).

Com o objetivo de estabelecer diretrizes para a educação especial o artigo 59 da Lei 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases de Educação Nacional, determina que:

Art.59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996)

Assim, esse artigo de lei traz uma série de garantias a esses alunos, todos voltados as necessidades específicas de cada um

O currículo eficaz descrito na lei acima citada, é, segundo o Jornal Estadão (2015), aquele que cumpre o papel de promover o desenvolvimento dos estudantes e que tem base nos conhecimentos prévios e nos centros de interesses de cada aluno, é significativo, contribui para formação integral daquele aluno, desenvolve habilidades e competências, aperfeiçoa e dá alternativas para as dificuldades, prevê a construção

da metacognição e faz o conhecimento circular na escola, produção/transmissão/ampliação/modificação.

Nestes termos, muitas escolas regulares ainda não estão devidamente preparadas para receber esse público, e mas ao que parece, cada vez mais são inauguradas escolas voltadas especificamente para crianças com necessidades especiais.

Quanto às terminalidade específicas, o art. 1º da Portaria Conjunta MEC/SEESP/DPEE (2011), diz que trata-se da certificação de estudos que corresponde à conclusão de um determinado ciclo ou série do ensino fundamental, a ser expedida pela unidade escolar, a alunos com necessidades educacionais especiais, que apresentem comprovada defasagem em relação à idade e a série e devido a grave deficiência mental ou deficiência múltipla, incluída a mental, e que não puderam, comprovadamente, atingir os parâmetros curriculares estabelecidos pela Pasta para o ensino fundamental.

Os professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns, são aqueles que, antes de ingressar no magistério da educação especial faz cursos específicos pra tal propósito, como é o caso do professor de libras.

6. AVANÇOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

De acordo com o movimento Todos Pela Educação (2016), ao longo dos últimos anos, é possível notar um aumento na taxa de matrículas dos alunos com necessidades especiais em classes comuns, em contrapartida às matrículas em classes especiais ou escolas exclusivas. E que, de 2007 a 2016, houve um aumento de 35,2 pontos percentuais na proporção de matrículas em classes comuns, atingindo a marca de 82%. No entanto, as matrículas em escolas exclusivas diminuíram em 26 pontos percentuais, sendo de 15,4% em 2016. E que, portanto, a porcentagem de matrículas em classes especiais apresentou a menor taxa, com 2,6% em 2016.

Ainda segundo o movimento Todos Pela Educação (2016), os dados de 2016 mostram que a maior parte das matrículas da rede pública se concentra em classes comuns, com 94,2%, ao passo que na rede privada a maior porcentagem de matrículas se encontra em escolas exclusivas, como 69,1%. O movimento também afirma que, em relação às etapas de ensino, os dados revelam que quanto mais elevada for a etapa, maior a concentração de matrículas em classes comuns. Que, na Educação Infantil, por exemplo, houve um aumento de 56,6 pontos percentuais nesse indicador desde 2007, chegando a 84,2% das matrículas em 2016. Enquanto, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, o aumento foi de 34,3 e 11,4 pontos percentuais, atingindo 79,2% e 97,4%, respectivamente. E que, por fim, no Ensino Médio, o aumento foi de 16 pontos percentuais, registrando 98,6% das matrículas em classes comuns.

7. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Segundo o Nova Escola (NOVA ESCOLA, 2012), a Meta 4 do Plano Nacional de Educação é universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

7.1 estratégias do Plano Nacional de Ensino para alcançar a Meta 4.

Ainda, segundo o site do Nova Escola (NOVA ESCOLA, 2012) as estratégias do Plano Nacional de Ensino para alcançar a Meta 4 seria:

7.1.1 Contabilização das matrículas

A primeira estratégia é contabilizar as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

7.1.2 Promover a universalização do atendimento

A segunda estratégia é promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.1.3 Implantar salas de recurso multifuncionais

A terceira estratégia é implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

7.1.4 Garantir atendimento educacional

A quarta estratégia é garantir atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais, nas classes, escolas e serviços especializados, sejam públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, de acordo com a necessidade identificada por meio de avaliação do aluno.

7.1.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares

A quinta estratégia é estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.1.6 Manter e ampliar programas suplementares

Esta é a sexta estratégia e visa a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

7.1.7 Educação bilingue em LIBRAS e língua portuguesa

Estes recursos serão direcionados aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

7.1.8 Vedação da exclusão no ensino

Esta meta visa impedir a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

7.1.9 Combater a situação de discriminação

Essa meta visa combater às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude através do fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda.

7.1.10 Fomentar pesquisas para o desenvolvimento da educação especial

Esta estratégia visa aumentar à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.1.11 Fomentar pesquisa para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais.

A meta é promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

7.1.12 Continuidade no atendimento escolar

Esta meta visa a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos

globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

7.1.13 Atender a demanda do processo de escolarização dos alunos especiais

Esta meta busca ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

7.1.14 Definir indicadores de qualidade

Esta meta tem como objetivo definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.1.15 Obter informações detalhadas dos alunos especiais

Esta meta busca desenvolver nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos.

7.1.16 Inserção de referenciais teóricos do ensino especial nos cursos de literatura

Esta meta visa incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi falado resta uma abordagem do papel e da importância daqueles que exercem a arte de lecionar, o professor.

A Comunidade de Educadores Nova Escola (2013), afirma que, além de aprender a adaptar o planejamento e os procedimentos de ensino, é preciso que os educadores olhem para as competências dos alunos, e não apenas para suas limitações. E que, o professor, como organizador da sala de aula, guia e orienta as atividades dos alunos durante o processo de aprendizagem para aquisição dos saberes e competências. Enquanto o projeto pedagógico da escola direciona as ações do professor, que deve assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação.

A comunidade citada, afirma também, que na sala de aula inclusiva, considera-se que os conteúdos escolares são considerados objetos da aprendizagem, aos alunos cabe atribuir significados e construir conhecimentos e o professor assume a função de mediar esse processo. E que, o papel do educador é intervir nas atividades que o aluno ainda não tem autonomia para desenvolver sozinho, ajudando o estudante a se sentir capaz de realizá-las. É com essa dinâmica que o professor seleciona procedimentos de ensino e de apoio para compartilhar, confrontar e resolver conflitos cognitivos.

Outra questão importante é delimitar o tema da inclusão escolar, por que, segundo Mantoan (2004 p. 26) se o momento é o de enfrentar as mudanças provocadas pela inclusão escolar, logo distorcemos o sentido dessa inovação, até mesmo no discurso pedagógico, reduzindo-a a um grupo de alunos, que no caso é o das pessoas com deficiência, e continuamos a excluir tantos outros alunos e mesmo a restringir a inserção daqueles com deficiência entre os que conseguem “acompanhar” as suas turmas escolares

Portanto, é preciso olhar a inclusão sob outras perspectivas, a de que não se trata de um determinado grupo de pessoas, mas de todos os envolvidos na educação como um todo. Ou seja, é preciso destruir as barreiras criadas pelos rótulos, e entender que somos todos iguais nas diferenças.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MEC. Prorrogado o prazo de indicação para as salas multifuncionais. *Ministério da Educação*. [Online] [Citado em: 05 de Out de 2018.] <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32101-educacao-especial>.

BATISTA, Rafael. 2018. Superdotados. *BrasilEscola*. [Online] 2018. [Citado em: 02 de Out de 2018.] <https://brasilecola.uol.com.br/psicologia/superdotado.htm>.

BEZERRA, Juliana. 2018. Exclusão Social. *Toda Matéria*. [Online] 29 de Set de 2018. [Citado em: 03 de Out de 2018.] <https://www.todamateria.com.br/exclusao-social/>.

BRASIL. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. 05 de Out de 1988.

—, **1999.** Decreto 3298. *Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência*. 20 de Dez de 1999.

—, **2015.** Lei 13.146 de 06 de Jul de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. 06 de Jul de 2015.

—, **1996.** Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. 20 de Dez de 1996.

CASSIMIRO, Patrícia Rocha. 2018. Educação Especial. *InfoEscola*. [Online] 2018. [Citado em: 29 de Set de 2018.] <https://www.infoescola.com/pedagogia/educacao-especial/>.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS. 2011. Terminalidade Específica, Portaria Conjunta CENP/COGSP/ CEI, de 6-7-2009. *Educação Especial*. [Online] 17 de Mar de 2011. [Citado em: 05 de Out de 2018.] <http://eespecialdeosasco.blogspot.com/2011/03/terminalidade-especifica.html>.

ESTADÃO. 2015. O Currículo Escolar Como Instrumento de Inclusão Escolar. *Jornal Estadão*. [Online] 29 de Jul de 2015. [Citado em: 05 de Out de 2018.]

<https://educacao.estadao.com.br/blogs/graphein/o-curriculo-escolar-como-instrumento-de-inclusao-escolar/>.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. 2003. *Inclusão Escolar: O que é? Por que ? Como Fazer?* São Paulo : MODERNA, 2003.

—, **2004.** O Direito de Ser, Sendo Diferente, na Escola. *Revista CEJ*. [Online] 25 de Jun de 2004. [Citado em: 05 de Out de 2018.] <http://www.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/622/802>.

MEC/SEESP/DPEE. 2011. Terminalidade Específica (Parecer 14/2009 – MEC/SEESP/DPEE). *Inclusão Já*. [Online] 03 de Jun de 2011. [Citado em: 05 de Out de 2018.] <https://inclusaoja.com.br/2011/06/03/terminalidade-especifica-parecer-142009-%E2%80%93-mecseespdpee/>.

MEDINA, Vilma. 2015. Como é o aluno com desempenho excepcional. *Guia Infantil*. [Online] 26 de Out de 2015. [Citado em: 01 de Out de 2018.] <https://br.guiainfantil.com/materias/educacao/inteligencia/como-e-o-aluno-com-desempenho-excepcional/>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. 2009. Resolução nº 4, de 2 de Outubro de 2009. *Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. 02 de Out de 2009.

NOVA ESCOLA. 2013. Educação inclusiva: desafios da formação e da atuação em sala de aula. *Nova Escola*. [Online] 01 de Dez de 2013. [Citado em: 02 de Out de 2018.] <https://novaescola.org.br/conteudo/588/educacao-inclusiva-desafios-da-formacao-e-da-atuacao-em-sala-de-aula>.

—, **2012.** PNE - Meta 4. *Nova Escola*. [Online] 01 de Jul de 2012. [Citado em: 04 de Out de 2018.] <https://novaescola.org.br/conteudo/3000/pne-meta-4>.

PADILHA, Adriano, et al. 2017. O que é Inclusão Social. *Significados*. [Online] 30 de Out de 2017. [Citado em: 02 de Out de 2018.] <https://www.significados.com.br/inclusao-social/>.

SASSAKI, Romeu Kazumi. 2001. *Declaração Internacional de Montreal Sobre Inclusão*. Quebec : Ministério da Educação e Cultura, 2001. p. 1.

Secretária Especial dos Direitos Humanos. 2003. Ética e cidadania: Construindo Valores na Escola e na Sociedade. *Ministério da Educação*. [Online] SEIF, SEMTEC, SEED, 2003. [Citado em:)06 de Out de 2018.] http://www.oei.es/quipu/brasil/ec_inclu.pdf.

TIBYRIÇÁ, Renata Flores. 2012. O Conceito de Pessoa Com Deficiência na Legislação Brasileira. *A Liberdade é Azul*. [Online] 27 de Nov de 2012. [Citado em: 03 de Out de 2018.] <https://aliberdadeehazul.com/2012/11/27/o-conceito-de-pessoa-com-deficiencia-na-legislacao-brasileira/>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. 2016. Educação Especial/Inclusiva. *Observatório do PNE*. [Online] 2016. [Citado em: 04 de Out de 2018.] <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-especial-inclusiva/indicadores#porcentagem-de-alunos-com-deficiencia-transtornos-globais-do-desenvolvimento-e-altas-habilidades-ou-superdotacao-matriculados-na-rede-regular-de-ensino>.

UNESCO. 1994. *Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais*. SALAMANCA : CORDE, 1994.